

1. Inclui-se no Anexo IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO na Tabela 2 - TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO o quantitativo de alíneas, o valor unitário (pontos) e o valor máximo (pontos) por item, passando a ser conforme segue e não como constou:

2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
I.	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	01	3,00	3,00	a) Diplomas; b) Declarações, conforme modelo descrito no item 3 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Formações concluídas até a data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva; d) No caso do item I, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: d.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i> , tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i> "; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização.
II.	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	01	3,00	3,00	
III.	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	02	1,00	2,00	
IV.	Graduação	02	1,00	2,00	
TOTAL 10,00					

Londrina, 30 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

EDITAL Nº 022/2023 – CMDCA

DIVULGA DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIMINAR EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento nº 0041134-83.2023.8.16.0000

Em atendimento à determinação Judicial fica homologado o Deferimento de pedido de liminar à candidatura, estando convocado a dar sequência às demais fases do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme Edital nº 002/2023 CMDCA, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
23002001810	EDILSON MARQUES DOS SANTOS

O Edital de convocação será publicado no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ERRATA

O DECRETO Nº686, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NAS PAGINAS 1 E 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4934, DE 14 DE JUNHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 686 DE 06 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 132.000,00 (setenta e dois mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	60.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.37	001	12.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.39	001	45.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.93	001	15.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	60.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	12.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	001	15.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	001	45.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 720.893,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Junho	450.000,00	27.194,74	477.194,74
47	20	001	Junho	51.000,00	58.000,00	109.000,00
47	20	001	Julho	75.000,00	22.401,85	97.401,85
47	20	001	Agosto	44.000,00	22.400,00	66.400,00
47	20	001	Setembro	43.000,00	22.400,00	65.400,00
47	20	001	Outubro	42.000,00	22.400,00	64.400,00
47	20	001	Novembro	32.000,00	22.400,00	54.400,00
47	20	001	Dezembro	37.000,00	14.400,00	51.400,00
47	30	012	Junho	0,00	5.232,61	5.232,61
47	40	055	Outubro	0,00	132.253,13	132.253,13
47	41	080	Junho	0,00	170.829,12	170.829,12
47	50	511	Julho	0,00	66.848,71	66.848,71
47	70	8080	Junho	0,00	92.981,48	92.981,48
47	70	8080	Julho	2.000,00	13.000,11	15.000,11
47	70	8080	Setembro	3.000,00	12.873,50	15.873,50
47	70	8080	Outubro	3.000,00	12.873,50	15.873,50
47	80	8501	Junho	0,00	2.404,25	2.404,25
Total				782.000,00	720.893,00	1.502.893,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Maio	464.660,53	7.194,74	457.465,79
47	10	001	Novembro	652.000,00	20.000,00	632.000,00
47	20	001	Janeiro	62.000,00	4.552,78	57.447,22
47	20	001	Fevereiro	53.000,00	1.301,75	51.698,25
47	20	001	Março	112.000,00	67.581,48	44.418,52
47	20	001	Abril	57.000,00	7.941,21	49.058,79
47	20	001	Maio	111.000,00	103.024,63	7.975,37
47	30	012	Abril	5.232,61	5.232,61	0,00
47	40	055	Abril	132.253,13	132.253,13	0,00
47	41	080	Abril	170.829,12	170.829,12	0,00
47	50	511	Abril	62.848,71	62.848,71	0,00
47	50	511	Maio	4.000,00	4.000,00	0,00
47	70	8080	Fevereiro	45.000,00	980,00	44.020,00
47	70	8080	Março	40.000,00	36.774,22	3.225,78
47	70	8080	Abril	95.439,28	92.981,48	2.457,80
47	70	8080	Maio	2.000,00	992,89	1.007,11
47	80	8501	Abril	2.404,25	2.404,25	0,00
Total				2.071.667,63	720.893,00	1.350.774,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br